

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** Bolsa de Investigação; 1 vaga

### **Referência do concurso: BI/2QUA-CBMA/2026**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D “2Qua - Qualidade e quantidade de água, os desafios do presente e do futuro” (ref. COMPETE2030-FEDER-0691700), cofinanciado por fundos europeus (através do COMPETE2030) e nacionais (através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Biologia

**Categoria de destinatários:** Titulares de Mestrado em Ecologia, Geografia, Ciências do Ambiente, ou áreas relacionadas, e inscritas em programa de doutoramento ou em curso não conferente de grau.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- As candidatas ou candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujas candidaturas selecionadas apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis candidaturas que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

### **Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae da candidata ou candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos (licenciatura e mestrado) ou, se aplicável, uma declaração de honra da candidata ou candidato como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;

- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra da candidata ou candidato.

São requisitos obrigatórios para a posição ser titular do grau de Mestre (MSc), devidamente comprovado, e ter formação académica na área das Ciências Biológicas, Ciências do Ambiente ou Geografia. São condições preferenciais para a posição ter experiência comprovada em sistemas de informação geográfica (SIG) e ferramentas de detecção remota (e.g., dados de satélite), bem como experiência em investigação na área da ecologia espacial e da paisagem

#### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

A candidata ou candidato selecionado irá realizar atividades de I&D no âmbito do projeto 2Qua, visando a consolidação da sua formação científica. Em particular, pretende-se desenvolver e aplicar metodologias e ferramentas de análise remota para a detecção e modelação remota de habitats e extração de indicadores de qualidade e quantidade da água. As seguintes tarefas serão levadas a cabo: a) aprofundar o conhecimento existente sobre dados espectrais capazes de diferenciação e detecção remota de habitats lênticos e qualidade da água aí armazenada; b) calibrar e validar modelos ou algoritmos com base na assinatura espectral, associada a campanhas de validação in situ; c) extrair indicadores de assinatura espectral relacionando uso do solo envolvente, vegetação ribeirinha e quantidade de água disponível com métricas de qualidade da água de albufeiras.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA) da Escola de Ciências da Universidade do Minho, sito no Departamento de Biologia e Instituto de Ciência e Inovação para a Bio-Sustentabilidade (IB-S), no campus universitário de Gualtar, sob a orientação científica de Giorgio Pace, Investigador Auxiliar no CBMA.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2026, e não é renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1309,64€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso a candidata ou candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Bruno Branco Castro, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia & Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências, Universidade do Minho

Membros efetivos: Giorgio Pace, Investigador Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências, Universidade do Minho & Sara Cristina Ferreira Marques Antunes, Professora Associada, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP)

Membros substitutos: Sara Raquel Boaventura Rodrigues, Investigadora Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências, Universidade do Minho & Cláudia Maria Carvalho Santos, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia & Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências, Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito da candidata ou candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito da candidata ou candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos e experiência anterior em projetos de investigação), com uma ponderação de 40%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, com particular enfoque nos requisitos de admissibilidade acima indicados), com uma ponderação de 50%;

- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito da candidata ou candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a * 0,40) + (b * 0,50) + (c * 0,10)$$

Nota: As candidatas e candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados anteriormente. A quem não cumprir uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, sendo, todavia, avaliados nos restantes parâmetros.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado da candidata ou candidato;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra da candidata ou candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra da candidata ou candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação da candidata ou candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de motivação, que é contabilizada para o mérito da candidata ou candidato.

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento,

bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

As candidatas e candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, a candidata ou candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificada o candidato imediatamente melhor classificado.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em

razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## Declaração de Honra

### Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)